



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PRPPG Nº 94, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela portaria Unila Nº 1401/2016, publicada no Boletim de serviço Nº 239 de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público a Chamada Interna para interessados em submeter propostas para apoio financeiro a subprojetos para a linha temática: Ciências Sociais na Chamada Pública MCTIC/FINEP/CT-INFRA 04/2018 – Temática.

1. OBJETIVOS

1.1- Preencher vaga remanescente ao Edital PRPPG Nº 77/2018, na área de **Ciências Sociais**.

1.2 - A presente Chamada Interna tem por objetivo selecionar interessados em submeter propostas para apoio financeiro a subprojetos na Chamada Pública MCTIC/FINEP/CT-INFRA 04/2018, na seguinte área temática: Ciências Sociais: visando selecionar propostas para apoio financeiro à execução de projetos visando a implantação e modernização de laboratórios para pesquisa e pós-graduação nas áreas de Ciências Humanas e Sociais, via aquisição, instalação de equipamentos e pequenas obras de adequação de instalações físicas, elétricas e hidráulicas, a fim de gerar conhecimento e auxiliar na busca de soluções e na formulação de políticas públicas nos seguintes temas:

I. Violência urbana e rural;

II. Novas relações de trabalho;

III. Desigualdades sociais;

IV. Melhoria da qualidade da educação básica;

V. Envelhecimento e qualidade de vida;

VI. Outras propostas inovadoras e plenamente justificadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

3. VALOR SOLICITADO

3.1 O valor solicitado em cada proposta deverá estar entre R\$ 300 mil (trezentos mil reais) e R\$ 1,0 milhão (um milhão de reais).

4. DESPESAS APOIÁVEIS

4.1 No âmbito da Chamada Pública MCTIC/FINEP/CT-INFRA 04/2018 poderão ser apoiadas as despesas abaixo, devendo essas estar diretamente relacionadas à modernização e à manutenção da infraestrutura prevista em cada Subprojeto:

4.1.1 Despesas Correntes:

I. Material de consumo, diretamente relacionado à manutenção dos equipamentos;

II. Despesas acessórias de importação;

III. Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), diretamente relacionados com a manutenção dos equipamentos e pequenas adaptações de instalação do(s) laboratório(s) existente(s);

4.1.2 Despesas de Capital:

I. Pequenas adaptações de instalação do(s) laboratório(s) existente(s);

II. Equipamentos e material permanente e/ou peças de reposição necessárias à manutenção dos equipamentos.

4.2 Poderão ser previstas despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 3% do valor dos recursos solicitados a FINEP.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

5. REQUISITOS PARA O INTERESSADO

5.1 São condições para o coordenador do subprojeto para fins de inscrição:

- I. Possuir título de Doutor e ser docente do quadro efetivo da UNILA;
- II. Fazer parte de grupo de pesquisa certificado pela UNILA no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- III. Ser docente permanente de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNILA.
- IV. Não estar afastado em regime integral, aposentado ou em situação equiparada quando da publicação deste edital;
- V. Possuir currículo na plataforma *Lattes* atualizado no ano de 2018;

6 INSCRIÇÃO, PRAZOS E RECURSOS

6.1 A manifestação de interesse deve ser realizada pelo coordenador do subprojeto por meio de formulário específico disponível no sistema “Inscreva”: < <https://inscreva.unila.edu.br/events/847/subscriptions/new> > até às 23h59 de 6 de agosto de 2018.

6.1.1 Resultado final: a partir de 7 de agosto de 2018.

6.2 O coordenador do subprojeto deverá realizar a solicitação de apoio por meio de formulário específico disponível no sistema “Inscreva”: < <https://inscreva.unila.edu.br/events/847/subscriptions/new> >, fornecendo as seguintes informações: nome completo, SIAPE, CPF, link para o espelho do Grupo de Pesquisa do qual o coordenador faz parte no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, Linha Temática da Chamada Pública MCTIC/FINEP/CT-INFRA 04/2018, Tema do Subprojeto, link para o Currículo *Lattes*.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

6.3 A seguinte documentação deverá ser anexada no sistema “Inscreva”, no ato da inscrição, em formato PDF, conforme abaixo:

I. Subprojeto resumido, conforme Anexo I.

II. Relação da Equipe científica, conforme Anexo II

III. Termo de compromisso do coordenador proponente, conforme Anexo III;

IV. Termos de compromisso dos membros do grupo proponente, conforme Anexo IV.

6.4 Os termos de compromisso do coordenador proponente e dos membros do grupo proponente deverão ser submetidos em um único arquivo pdf. Sugere-se a utilização de ferramentas na internet para combinar arquivos pdf.

6.5 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam o sistema “Inscreva” da UNILA.

6.6 Ao término da inscrição, será gerado um comprovante que valerá como confirmação da manifestação de interesse.

6.7 A confirmação da inscrição não assegura o deferimento da inscrição que será submetido à análise da Comissão de Avaliação, nos termos deste Edital.

6.8 Inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica – problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação – bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o sistema “Inscreva” da UNILA, isentam a PRPPG de responsabilidade.

6.9 Em casos de impossibilidade de transferência dos dados da inscrição para o sistema “Inscreva”, o solicitante deve entrar imediatamente em contato com a Divisão de Fomento à



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Pesquisa da PRPPG no endereço <fomento.pesquisa@unila.edu.br> ou pelo telefone 45 3529 2869, até as 17h00 de dia útil.

6.10 O docente solicitante é o único responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital implicará no indeferimento da solicitação.

6.11 O envio de textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos implicarão no indeferimento da solicitação.

7 ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

7.1 Para a análise da manifestação de interesse serão utilizados os seguintes critérios de classificação, nesta ordem:

- I. Aderência da proposta ao objetivo e linhas estabelecidas nessa Chamada Pública;
- II. Qualidade da equipe científica usuária da infraestrutura de pesquisa a ser beneficiada;
- III. Utilização multiusuária da infraestrutura de pesquisa proposta;
- IV. Qualidade da proposta científica apresentada, de acordo com as linhas de pesquisa pretendidas;
- V. Resultados e Impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa objeto da proposta.

7.2 O Coordenador proponente e o grupo proponente se responsabilizam pela autenticidade das informações prestadas, podendo ter a inscrição indeferida ou o apoio cancelado, se constatada a inveracidade dos dados registrados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

7.3 Casos omissos para avaliação, classificação e recursos serão tratados pela Comissão estabelecida pela PRPPG para este edital.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade do coordenador do subprojeto e dos membros da equipe científica o conhecimento da Chamada Pública MCTIC/FINEP/CT-INFRA 04/2018, deste Edital e de seus anexos, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes, conforme prazos previstos no cronograma.

8.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela comissão estabelecida pela PRPPG para este edital.

Foz do Iguaçu, 03 de agosto de 2018

Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho
Pró-Reitor De Pesquisa E Pós-Graduação